LEI Nº 17.427, DE 27 DE AGOSTO DE 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CERTIDÃO
Certifico que a Lei nº 17.427/10
foi afixada nos editais da Prefeitura Municipal de Marabá, tendo sido publicada pelo período de 27/08/10 à 10/09/10 para todos os efeitos.
Gabinete da Secretaria Municipal de Marabá
José Nilton de Medeiros
Sec. Municipal de Adm.
Port. 003/09 - GP

Dispõe sobre a Criação do FECEMA – Festival da Canção Evangélica em Marabá.

O prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o **FECEMA** – Festival da Canção Evangélica em Marabá.

Art. 2º - O **FECEMA** será realizado no período de 2 (dois) dias do mês de Julho de cada ano.

Art. 3º - O público alvo do **FECEMA** será todas as denominações evangélicas de Marabá e todos quantos quiserem prestigiar o evento.

Art. 4º - O objetivo do **FECEMA** é louvar e exaltar a Deus através do cântico e dar oportunidade aos cantores da música evangélica em mostrar seu trabalho, além de dar mais oportunidades de lazer ao povo de Marabá.

Art. 5º - O setor competente do executivo convidará as denominações evangélicas para organizar o **FECEMA** e disponibilizará ajuda de custo e o local para a realização do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada denominação indicará um membro para compor a comissão organizadora do **FECEMA.**

Art. 6º - O **FECEMA** fará parte do calendário cultural de Marabá.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 27 de Agosto de 2010.

Prefeitura de Marabá O POVO GOVERNANDO

Nagilson Rodrigues Amoury

Nagilson Rodrigues Amoury
Prefeito de Marabá em Exercício